=LEI Nº 713, DE 08 DE MARÇO DE 1.979=

"Adota a Legislação Estadual no tocante ao uso e ocupação do solo".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, autorizada a adotar, no que couber, a Legislação Estadual pertinente ou que venha a ser implantada, no tocante ao uso e ocupação do solo, especialmente no que se refere à aprovação prévia da projetos de edificação.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE MARÇO DE 1.979.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração